



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.505/2019

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 2.719/2.004 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o art. 69 da Lei Municipal n.º 2.719/2.004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69. Os membros do Conselho Curador receberão gratificação mensal, “Jeton”, pelo exercício do cargo de Conselheiro, no valor de 01 (um) salário mínimo.

§ 1º O pagamento se dará independentemente da quantidade de reunião ocorrida no mês, desde que tenha havido ao menos uma.

§ 2º No mês que o Conselho Curador não se reunir, não haverá o pagamento da gratificação previsto no *caput* deste artigo.

§ 3º Além dos membros do Conselho, farão jus ao pagamento da gratificação mensal previsto no *caput* deste artigo, a Secretária do Conselho e o Presidente do Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 12 de setembro de 2019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

das Obras de pavimentação e Drenagem conforme o Lote. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global estimado de R\$ R\$ R\$ 4.408.055,99 (Quatro milhões quatrocentos e oito mil cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). UO: SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.559. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0100/0124/0190. VIGÊNCIA: Terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, que se iniciará a partir da data da sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Viação e Obras, para este ato, servidor Engº. Civil Waldisnei Moreno Costa e Engº. Civil Edna Meire Pinto, Crea nº 2102/D MT.

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2019.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 180/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.294.313/0001-62, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2019 que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 583847/2019. OBJETO: por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem conforme o Lote. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global estimado de R\$ R\$ 12.707.787,03 (Doze milhões setecentos e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e três centavos). UO: SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.559. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0100/0124/0190. VIGÊNCIA: Terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, que se iniciará a partir da data da sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Viação e Obras, para este ato, servidor Engº. Civil Waldisnei Moreno Costa e Engº. Civil Edna Meire Pinto, Crea nº 2102/D MT.

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2019.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 088/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.922.125/0001-95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentação no artigo 65, I, a), §1º da Lei nº. 8.666/1993, na justificativa da Secretaria Gestora, no Termo de Contrato nº. 088/2019, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO nº 620099/2019. OBJETO: Tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Recuperação e Proteção da Nascente do Corré-

go Aeroporto e a Revitalização da Praça do Ginásio Poliesportivo “Fiotão”, localizado na Avenida Castelo Branco, esquina com Rua Capitão Costa, bairro Centro no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO: 35.02.27.812.0033. P/A: 1.586. ND: 4.4.90.51.00.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0100. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 217.577,81 (duzentos e dezessete mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente ao acréscimo de 12,90% dos serviços contratados, passando o Contrato ao valor estimado global de R\$ 1.904.045,64 (hum milhão novecentos e quatro mil quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a Fiscalização deste Termo, ficará a cargo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que designa para este ato o servidor – Engenheiro Civil LUAN BRENO ZANOLLO MILANI, inscrito no CREA/MT 040706.

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2019

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Contratada

LEI N.º 4.505/2019

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 2.719/2.004 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o art. 69 da Lei Municipal n.º 2.719/2.004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69. Os membros do Conselho Curador receberão gratificação mensal, “Jeton”, pelo exercício do cargo de Conselheiro, no valor de 01 (um) salário mínimo.

§ 1º O pagamento se dará independentemente da quantidade de reunião ocorrida no mês, desde que tenha havido ao menos uma.

§ 2º No mês que o Conselho Curador não se reunir, não haverá o pagamento da gratificação previsto no *caput* deste artigo.

§ 3º Além dos membros do Conselho, farão jus ao pagamento da gratificação mensal previsto no *caput* deste artigo, a Secretária do Conselho e o Presidente do Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 12 de setembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO N.º 475/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Christiane Mageste Reis do Espírito Santo** do cargo em Comissão de Coordenador - DNS 4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de Setembro de 2019.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.